



DECRETO Nº 023/18.

EMENTA: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a retificar o Decreto Nº 012/78 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições Constitucionais legais e administrativas, de acordo com o artigo 59, inciso V da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que as áreas constantes do Decreto Nº 012/78, tem o RGI feito exigências de retificação no mesmo para efeito de mudança e registro.

CONSIDERANDO o imperativo constitucional que recomenda ao Poder Público Municipal proporcionar a realização de obras como também zelar pelo Patrimônio Público.

DECRETA: Altera o artigo 1º do Decreto Nº 012/78 de parte do terreno desapropriado;

ARTIGO 1º - Será desmembrado do terreno constante da área total da mencionada desapropriação referente ao Decreto Nº 012/78, da seguinte forma: uma área total de 9.007,292 m², limita-se ao Oeste com 93,49 metros de frente na Rua Quintino Bocaiúva, ao Leste com 65,73 metros de fundo confrontando com os lotes 41, 96, 75, 87, 93, 97 da Rua Manoel Antonio de Souza; ao Norte com 155,44 metros confrontando com o terminal Rodoviário e ao Sul com 98,73 metros confrontando com os lotes 15, 15A, 23, 37, 44, 61A,

(continuação do Decreto N° 023/2018).

61 da Rua Manoel Antonio de Souza, conforme memorial descritivo anexo ao presente, que passa fazer parte integrante deste Decreto.

ARTIGO 2° - Ficando inalterados os demais artigos do Decreto N° 012/78.

ARTIGO 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 25 de abril de 2018.

JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA
Prefeito





MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Gravatá

Propriedade: Rua Quintino Bocaiuva Sn°

Local: Gravatá Comarca: 1° Ofício de Gravatá UF: PE

Perímetro: 413,39 m Área: 9.007,292 m² Hectares: 0,9007 ha

DESCRIÇÃO

Este memorial foi realizado com base nas informações do levantamento planimétrico elaborado pelo Responsável Técnico Orleno Nascimento - CAU N° A-20.138-3.

O lote de propriedade do Município de Gravatá localizado na Rua Quintino Bocaiuva S/n°, Bairro Prado, nesta cidade, com área total do terreno é de 9.007,292 m², limita-se ao **OESTE** com 93,49 metros de frente na Rua Quintino Bocaiuva, ao **LESTE** com 65,73 metros de fundo confrontando com os lotes 41, 96, 75, 87, 93, 97 na Rua Manoel Antônio de Souza; ao **NORTE** com 155,44 metros confrontando com Terminal Rodoviário e ao **SUL** com 98,73 metros confrontando com os lotes de número 15, 15A, 23, 37, 44, 61A, 61 na Rua Manoel Antônio de Souza, conforme pode ser observado no Levantamento Planimétrico.

Gravatá, 25 de abril de 2018.

Responsável Técnico:
Jessica Lira - CAU N° A 96995-8

Prefeitura Municipal de Gravatá

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER

Doc. Nº 2

DECRETO NÚMERO 012/78

E M E N T A: Declara de utilidade pública, para o fim de desapropriação, os imóveis que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 5º, letras m e p, e o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

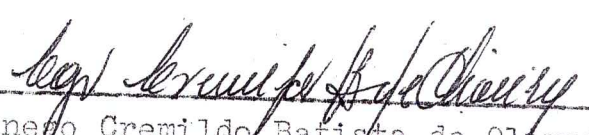
Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente, os terrenos urbanos, interligados entre si, medindo duzentos metros de frente por cem metros de fundos, numa área de dois hectares limitando-se ao norte com a faixa de domínio do D.N.E.R., ao com o Centro E.R. Professor Antônio Farias e a Rua da Estrela, ao leste com Sentinela Confecções S.A. e ao Oeste com Maria José de Almeida Torres, pertencentes, respectivamente, a Manoel Antônio de Sousa, José Antônio de Sousa, Amaro Batista da Silva, Maria José de Almeida Torres e Sentinela Confecções S.A.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior, tem por fim a edificação do Terminal Rodoviário do Município de Gravatá.

Art. 3º - A desapropriação em apreço é considerada de urgência.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 10 de abril de 1978


Cômego Cremildo Batista de Oliveira

PREFEITO

Cartório do 1º Ofício
Serviços Notarial e Registral
CGC nº. 11.512.449/0001-55

Rua Pe. Joaquim Cavalcanti, n.º. 192 – Fone / Fax.: (0 xx 81) 3533-0456
Gravatá – Pernambuco

Madalena Medeiros do Nascimento
Tabeliã e Oficial



EXIGÊNCIA Art.198 – Lei 6015 – RGI de 31.12.1973 com as alterações da Lei 6216 de 30.06.78

Data de apresentação: 04.04.2018 – 15:00 horas

Apresentante: O município de Gravatá-PE representado por seu atual Prefeito, através da petição nº 07 GP nº 092/2018 datada de 02 de abril de 2018

Protocolo: Livro: 1-A5 fls. 120 nº 69267 datado de 05.04.2018

Documento apresentado: Certidão narrativa expedida pela Prefeitura Municipal de Gravatá-PE datada de 28.03.2018 requerendo: **RETIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO** da certidão expedida por este RGI em 17.04.2017 relativa ao teor da Matrícula de nº 30888 datada de 17.04.2017 – referente ao imóvel *Parte desmembrada de porção maior do terreno sito à Avenida Cícero Batista de Oliveira onde está edificado o Terminal Rodoviário.*

Exigência:

Apresentar Retificação do Decreto 012/78 datado de 10.04.1978, título que serviu ao lançamento da Matrícula 30888, eis que não compete ao RGI fazer de ofício tal retificação. Apresentada a retificação do *Decreto* que serviu de Título ao lançamento registral, será acolhido incontinenti requerimento que solicitou a retificação. O erro não é nosso, é do documento apresentado (Decreto 012/78).

Gravatá, 05 de abril de 2018

Atenciosamente,

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read 'Madalena Medeiros do Nascimento'.

Madalena Medeiros do Nascimento
Oficial do RGI

Cartório do 1º Ofício

Serviços Registral e Notarial

CNPJ nº. 11.512.449/0001-55

Rua Pe. Joaquim Cavalcanti, 192 - Centro - CEP. 55641-150 - Gravatá - PE

Telefax: 0xx81-3533. 0456 - Email - rgidegravata@gmail.com

Madalena Medeiros do Nascimento

Tabeliã e Oficial



CERTIDÃO

CERTIFICO por me haver sido verbalmente pedido, que do arquivo deste Cartório de Registro de Imóveis, a meu cargo consta no livro 2-C14, e do mesmo às fls. 194, a matrícula sob o nº. 30888, datada de 17.04.2017, com o seguinte teor:"

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - DESMEMBRAMENTO - Parte desmembrada de porção maior do terreno sito à Avenida Cícero Batista de oliveira, onde está edificado o TERMINAL RODOVIÁRIO DE GRAVATÁ-PE. Área e limites da área desmembrada e matrícula: norte, com a parte da qual foi desmembrada; ao nascente, também com a parte da qual foi desmembrada; ao sul e oeste, com terreno do E. R. Professor Antonio Farias, pela estrada que dá acesso a perimetral da BR-232; área: norte 187,00 m; sul, 96.00 m; nascente 122,00 m e poente/oeste 147,90 m.....

PROPRIETÁRIO(S) - MUNICÍPIO DE GRAVATÁ-PE, representado pelo respectivo Prefeito, à época da Gestão do Cônego Cremildo Batista de Oliveira, brasileiro, sacerdote, residente nesta cidade.....

TÍTULO DE DOMÍNIO - Desapropriação - Decreto nº. 012/78, datado de 10.04.1978 - Matrícula nº. 01/78, datado de 10.04.1978 - Matrícula nº. 30530, deste livro, fls. 52. "

Certifico finalmente que não consta ônus assim bem como nenhuma ação real ou pessoal reipersecutória gravando o referido imóvel. **O referido é verdade.** Dou fé. Gravatá, 17 de abril de 2017 / 14 : 06. Conferida por MADEIRA

<small>CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - SERVIÇOS REGISTRAL E NOTARIAL</small>	<small>MADALENA MEDEIROS DO NASCIMENTO</small>	<small>Tabeliã e Oficial</small>
<small>Rua Pe. Joaquim Cavalcanti, 192 - Centro - CEP. 55641-150 - Gravatá - PE</small>	<small>JULIANE SOARES MACHADO MENDES</small>	<small>Celibrada</small>
<small>Fax: 3533.0456 - Email: rgidegravata@gmail.com</small>	<small>MADALENA MEDEIROS DO NASCIMENTO</small>	<small>Tabeliã</small>

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Subcrevo e assino, Gravatá, 17 de abril de 2017.
Em testemunho da verdade o Tabelião Público
Do Cartório do 1º Ofício Serviços Notarial e Registral
Selo digital 0977123.ONP.0520T501-05566
Madalena Medeiros do Nascimento
Madalena Medeiros do Nascimento
Oficial do RGI
CONSULTE AUTENTICIDADE EM WWW.TPE.US.BR/SELODIGITAL



MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Gravatá

Propriedade: Rua Quintino Bocaiuva Sn°

Local: Gravatá Comarca: 1° Ofício de Gravatá UF: PE

Perímetro: 413,39 m Área: 9.007,292 m² Hectares: 0,9007 ha

DESCRIÇÃO

Este memorial foi realizado com base nas informações do levantamento planimétrico elaborado pelo Responsável Técnico Orleno Nascimento - CAU N° A-20.138-3.

O lote de propriedade do Município de Gravatá localizado na Rua Quintino Bocaiuva S/n°, Bairro Prado, nesta cidade, com área total do terreno é de 9.007,292 m², limita-se ao **OESTE** com 93,49 metros de frente na Rua Quintino Bocaiuva, ao **LESTE** com 65,73 metros de fundo confrontando com os lotes 41, 96, 75, 87, 93, 97 na Rua Manoel Antônio de Souza; ao **NORTE** com 155,44 metros confrontando com Terminal Rodoviário e ao **SUL** com 98,73 metros confrontando com os lotes de número 15, 15A, 23, 37, 44, 61A, 61 na Rua Manoel Antônio de Souza, conforme pode ser observado no Levantamento Planimétrico.

Gravatá, 25 de abril de 2018.

Responsável Técnico:

Jessica Lira - CAU N° A 96995-8

Prefeitura Municipal de Gravatá

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER

DOC. N.º 2

DECRETO NÚMERO 022/78

E M E N T A: Declara de utilidade pública, para o fim de desapropriação, os imóveis que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 5º, letras m e n, e o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

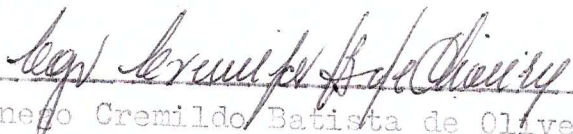
Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente, os // terrenos urbanos, interligados entre si, medindo duzentos metros de frente por cem metros de fundos, numa área de dois hectares, limitando-se ao norte com a faixa de domínio do D.N.E.R., ao sul com o Centro E.R. Professor Antônio Farias e a Rua da Estrela, ao leste com Sentinela Confecções S.A. e ao Oeste com Maria José de Almeida Torres, pertencentes, respectivamente, a Manoel Antônio de Sousa, José Antônio de Sousa, Amaro Batista da Silva, Maria José / de Almeida Torres e Sentinela Confecções S.A.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o artigo // anterior, tem por fim a edificação do Terminal Rodoviário do Município de Gravatá.

Art. 3º - A desapropriação em apreço é considerada // de urgência.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de // sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 10 de abril de 1978


Cômego Cremildo Batista de Oliveira
PREFEITO

Cartório do 1º Ofício
Serviços Notarial e Registral
CGC nº. 11.512.449/0001-55

Rua Pe. Joaquim Cavalcanti, n.º. 192 – Fone / Fax.: (0 xx 81) 3533-0456
Gravatá – Pernambuco

Madalena Medeiros do Nascimento
Tabeliã e Oficial



EXIGÊNCIA Art.198 – Lei 6015 – RGI de 31.12.1973 com as alterações da Lei 6216 de 30.06.78

Data de apresentação: 04.04.2018 – 15:00 horas

Apresentante: O município de Gravatá-PE representado por seu atual Prefeito, através da petição nº 07 GP nº 092/2018 datada de 02 de abril de 2018

Protocolo: Livro: 1-A5 fls. 120 nº 69267 datado de 05.04.2018

Documento apresentado: Certidão narrativa expedida pela Prefeitura Municipal de Gravatá-PE datada de 28.03.2018 requerendo: **RETIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO** da certidão expedida por este RGI em 17.04.2017 relativa ao teor da Matrícula de nº 30888 datada de 17.04.2017 – referente ao imóvel *Parte desmembrada de porção maior do terreno sito à Avenida Cícero Batista de Oliveira onde está edificado o Terminal Rodoviário.*

Exigência:

Apresentar Retificação do Decreto 012/78 datado de 10.04.1978, título que serviu ao lançamento da Matrícula 30888, eis que não compete ao RGI fazer de ofício tal retificação. Apresentada a retificação do *Decreto* que serviu de Título ao lançamento registral, será acolhido incontinenti requerimento que solicitou a retificação. O erro não é nosso, é do documento apresentado (Decreto 012/78).

Gravatá, 05 de abril de 2018

Atenciosamente,

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read 'Madalena Medeiros do Nascimento'.

Madalena Medeiros do Nascimento
Oficial do RGI

Cartório do 1º Ofício

Serviços Registral e Notarial

CNPJ nº. 11.512.449/0001-55

Rua Pe. Joaquim Cavalcanti, 192 - Centro - CEP. 55641-150 - Gravatá - PE
Telefax: 0xx81-3533.0456 - Email - rgidegravata@gmail.com

Madalena Medeiros do Nascimento
Tabeliã e Oficial



CERTIDÃO

CERTIFICO por me haver sido verbalmente pedido, que do arquivo deste Cartório de Registro de Imóveis, a meu cargo consta no livro 2-C14, e do mesmo às fls. 194, a matrícula sob o nº. 30888, datada de 17.04.2017, com o seguinte teor:"

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - DESMEMBRAMENTO - Parte desmembrada de porção maior do terreno sito à Avenida Cicero Batista de oliveira, onde está edificado o TERMINAL RODOVIÁRIO DE GRAVATÁ-PE. Área e limites da área desmembrada e matrícula: norte, com a parte da qual foi desmembrada; ao nascente, também com a parte da qual foi desmembrada; ao sul e oeste, com terreno do E. R. Professor Antonio Farias, pela estrada que dá acesso a perimetral da BR-232; área: norte 187,00 m; sul, 96,00 m; nascente 122,00 m e poente/oeste 147,90 m.....

PROPRIETÁRIO(S) - MUNICÍPIO DE GRAVATÁ-PE, representado pelo respectivo Prefeito, à época da Gestão do Cônego Cremildo Batista de Oliveira, brasileiro, sacerdote, residente nesta cidade.....

TÍTULO DE DOMÍNIO - Desapropriação - Decreto nº. 012/78, datado de 10.04.1978 - Matrícula nº. 01/78, datado de 10.04.1978 - Matrícula nº. 30530, deste livro, fls. 52. "

Certifico finalmente que não consta ônus assim bem como nenhuma ação real ou pessoal reipersecutória gravando o referido imóvel. **O referido é verdade.** Dou fé. Gravatá, 17 de abril de 2017 / 14 : 06. Conferida por Madalena

<small>CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - SERVIÇOS REGISTRAL E NOTARIAL</small>	<small>MADALENA MEDEIROS DO NASCIMENTO</small>	<small>Tabeliã e Oficial</small>
<small>Rua Pe. Joaquim Cavalcanti, 192 - Centro - CEP. 55641-150 - Gravatá - PE</small>	<small>MADALENA MEDEIROS DO NASCIMENTO</small>	<small>Cartório</small>
<small>Telefax: 011 3533 0456 - Email: rgidegravata@gmail.com</small>	<small>OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS</small>	<small>Gravatá</small>

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Subcrevo e assino, Gravatá, 17 de abril de 2017.
Em testemunho da verdade o Tabelião Público
Do Cartório do 1º Ofício Serviços Notarial e Registral
Selo digital 0977123.ONP0520T501:05566
Madalena Medeiros do Nascimento
Madalena Medeiros do Nascimento
Oficial do RGI
"CONSULTE A AUTENTICIDADE EM WWW.TJPE.JUS.BR/SELODIGITAL"